



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1119/2026/GP

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2026.

Ilmo Sr.
Cléber Rachel
Vereador Presidente
Câmara de Vereadores
Sapucaia do Sul – RS

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria em resposta a **Indicação nº 568/2026, de autoria do Vereador Nelson Brambila, integrante do Partido União Brasil - UNIÃO**, a qual solicita *“uma alteração na Lei Municipal nº3.707, para a colocação de mais vagas para Idosos e Deficientes Físicos para estacionar, principalmente na área Central do Município”*, para informar que conforme o parecer da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, o sistema de estacionamento rotativo do Município encontra-se em conformidade com a legislação federal vigente, observando o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que estabelece a reserva de, no mínimo 2% das vagas para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Dessa forma o quantitativo de vagas atualmente disponibilizado atende aos percentuais mínimos estabelecidos pela legislação federal.

Uma eventual ampliação do número de vagas poderá ser objeto de estudos técnicos, considerando a demanda existente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE NESTOR DE
OLIVEIRA
BERNARDES:108954340
91

Assinado de forma digital por JOSE
NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
Dados: 2026.08.14 16:51:45 -03'00'

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

